



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 6.063, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 1.925.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.925.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00	16000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$	1.925.000,00
	Contrato de Terceirização	

TOTAL..... R\$ **1.925.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 100.000,00
4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

3190.04.00.00	16000030 Contratação por Tempo Determinado	R\$	120.000,00
3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.375,00
3390.34.00.00	16000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	43.125,00
3390.48.00.00	16000030 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	176.500,00
4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	80.000,00
4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
1030200712.271 – Central de Regulação			
3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	50.000,00
4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	125.000,00
TOTAL.....		R\$	1.925.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

